



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

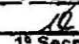
APROVADO  RECUSADO

PROJETO DE:	<b>LEI Nº 006/2016</b>		
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO FINANCEIRA/IMOBILIÁRIA POR MEIO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO CONSTITUINDO-SE O PROJETO DE LEI, EM QUITAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO DE R\$ 365.657,67, COM IMÓVEL PERTENCENTE AO CONTRIBUINTE JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA, CUJO IMÓVEL LOCALIZA-SE NA ÁREA CONHECIDA COMO LIXÃO, EM GERERAÚ NESTE MUNICÍPIO.			
AUTOR:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
AUTOGRAFO:	<b>593/2016</b>		
			EM: <b>03</b> / <b>03</b> / <b>2016</b>



CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	
PROTOCOLO Nº 015/16	
03 MAR 2016	
Rubrica Servidor:	
Matricula:	Hora: :

MENSAGEM Nº 006/2016. DE 01 DE MARÇO DE 2016.

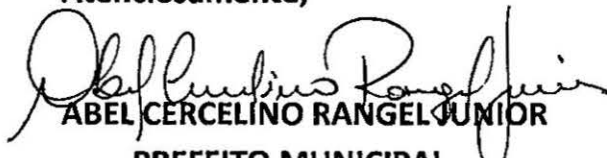
APROVADO  
03/03/16  
  
1º Secretário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Nº 006/2016, que dispõe sobre a transação financeira/imobiliária por meio de dação em pagamento constituindo-se o presente projeto de lei, em quitação de débito tributário atualizado de R\$ 365.657,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com imóvel pertencente ao contribuinte João Batista Marques de Sousa, cujo imóvel localiza-se na área conhecida como lixão, em Gereraú neste Município, avaliado em R\$ 365.911,03 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e três centavos).

Sabedor do elevado respeito que os nobres Vereadores, dispensam às proposições formuladas e apresentadas a essa augusta Casa Legislativa, aguardamos e contamos com a respeitável compreensão dos nobres Vereadores, dignando-se pela aprovação do nominado projeto de lei por ser do exclusivo interesse patrimonial e cultural deste Município.

Atenciosamente,

  
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

✓SIPERIG  
Clay

TERRENO  
PROP. PADRÃO LTDA

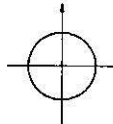
252,47m

ATERRO SANITÁRIO

VI  
61°33'20"

AV A  
342,844m

N.M



TERRENO MAT. 6707  
ÁREA 62.263,47m<sup>2</sup>  
PROP. JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA  
CPF:000.696.804-00  
PROP. FERNANDA AMÉRICA MATTOS MARQUES DE SOUSA  
CPF:002.432.724-72

V2  
90°00'00"

V4  
117°09'30"

222,59m

AV B

222,09m

TERRENO  
PROP. JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA  
CPF:000.696.804-00  
PROP. FERNANDA AMÉRICA MATTOS MARQUES DE SOUSA  
CPF:002.432.724-72

V3  
90°01'06"



FOTO DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS DOS VÉRTICE

VERTICE	X(N)	Y(E)
V-1	551280,109	9569237,104
V-2	551544,572	9569018,927
V-3	551403,291	9568846,686
V-4	551231,589	9568989,336

01 PLANTA BAIXA  
ESCALA S/E

CREA

PMI

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
PROJETO \_\_\_\_\_  
CÁLCULO \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
ADM. ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SECRETÁRIO: AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA

ASSUNTO PAVIMENTAÇÃO	REVISÃO
DESENHO ANTÔNIO METO	DATA JUN/2016
ESCALA 80	PRIMEIRA 01/01



CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	
PROCOLO Nº 015/16	
03 MAR 2016	
Rubrica Servidor:	
Matricula:	Hora: :

**PROJETO DE LEI 06/2016. DE 01 DE MARÇO DE 2016.**


**ABEL VERCELINO RANGEL JUNIOR,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, usando as atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e as permissividades estatuídas nas Constituições Estadual e Federal;

**CONSIDERANDO** que o cidadão João Batista Marques de Sousa, proprietário de imóvel neste Município, estando em débito para com a Fazenda Pública Municipal, pleiteou junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaitinga, a quitação de seu débito, no valor atualizado de R\$ 365.657,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), através de dação em pagamento com imóvel de sua propriedade.

**CONSIDERANDO** que o imóvel oferecido em dação de pagamento, situa-se na localidade de Gereraú neste Município, cuja área atinge a 62.763,47m<sup>2</sup> (área utilizada pelo lixão), com avaliação técnica de R\$ 365,911,03 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e onze mil, e três centavos).

**CONSIDERANDO** que a documentação comprobatória em anexo, enseja a viabilidade da transação por meio de dação em pagamento, passando o Município de Itaitinga a ser proprietário da área objeto da matrícula AV-02/6707, do 1º e 2º Ofício da Comarca de Itaitinga/CE.

**FINALMENTE** o crédito tributário do Município de Itaitinga, perante o contribuinte João Batista Marques de Sousa, ficará totalmente quitado após a aprovação da lei reguladora desta transação por dação de pagamento.

  
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica estabelecida a transação financeira/imobiliária, por meio de dação em pagamento de débito tributário junto ao Município, pelo cidadão João Batista Marques de Sousa, proprietário do imóvel com área total de 62.763,47m2 na localidade de Gereraú, matrícula nº AV-02/6707 do Cartório do 1º e 2º Ofício da Comarca de Itaitinga/CE.**

**Art, 2º - Exclui-se o crédito tributário e registra-se o imóvel dado em dação de pagamento, no patrimônio do Município, podendo o Município fazer uso do nominado imóvel da forma que melhor lhe aprofiver, dentro de suas necessidade, voltada para o interesse público.**

**Art. 3º - Determina à Procuradoria Geral do Município, que proceda a extinção do processo judicial de nº 7225-09.2012.8.06.0099 (190/12), ao mesmo tempo que requeira a restituição do valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) devidamente atualizado monetariamente, em decorrência do ato de desapropriação proposta pelo Município.**

**Art, 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE  
ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 01 de março de  
2016.**

  
**ABEL CERCELINO RANGÉL JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARTÓRIO  
ITAÍTINGA**

**1º E 2º OFÍCIO DA COMARCA DE  
ITAÍTINGA-CE**

2

<b>MATRÍCULA</b> <b>6707</b> <b>02/12/2015</b>	<b>FICHA</b> <b>1</b>	<b>1º e 2º OFÍCIO DA COMARCA DE</b> <b>ITAITINGA – REGISTRO IMOBILIÁRIO</b> <b>Livro 2 – REGISTRO GERAL</b>
<b>ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA</b> OFICIAL		Av. Coronel Virgílio Távora, 586 Centro Itaitinga – Ceará Fone: (085) 3377-1333 – CEP 61.880-000

**IMÓVEL** – Um terreno urbano de formato irregular, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga-CE, com frente para a Av. A, Bairro Gereraú, com uma área total de 6.276,32m<sup>2</sup>, perímetro de 1.039,90m, distando no sentido oeste/leste 1.581,592m para a Rua Francisco Nunes, limitando-se e medindo da seguinte maneira: partindo do vértice VT01 de coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109, limita-se a **OESTE (lado esquerdo)**, com terras de propriedade de Construtora Padrão Ltda, onde mede 252,474m até o vértice VT04 com ângulo interno de 61°33'20" no sentido norte/sul; ao **SUL (fundos)**, limita-se com Av. B, partindo do vértice VT04 de coordenadas N 9.568.989,336 e E 551.231,589 indo até o vértice VT03 de coordenadas N 9.568.847,686 e E 551.403,291 com ângulo interno de 117°09'30" no sentido oeste/leste onde mede 222,59m; do vértice VT03 segue confrontando ao **LESTE (lado direito)**, com terras de propriedade de João Batista Marques de Souza, com ângulo interno de 90°01'06" no sentido sul/norte, com distância 222,00m até o vértice VT02 de coordenadas N 9.569.018,927m e E 551.544,572; ao **NORTE (frente)**, com Av. A, partindo do vértice VT02, com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 342,844m até o vértice VT01, no sentido leste/oeste, onde fecha a poligonal.

**PROPRIETÁRIOS** – **JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 189.485 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.696.804-00, e sua mulher **FERNANDA AMÉRICA MATTOS MARQUES DE SOUSA**, brasileira, procuradora federal, portadora da cédula de identidade nº 385.188 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.432.724-72, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em data anterior a Lei Federal nº 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR** – R-02 da matrícula nº 2292 e R-03 da matrícula nº 2293 e matrícula nº 4595, todas deste Ofício Imobiliário.

**AV-01/6707** – A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 4595, desta serventia, conforme requerimento dos proprietários (já qualificados), datado de 12/11/2015, prenotado em 02/12/2015 sob o nº 7896, Autorização de Desmembramento, nº 071/15, datada de 18/11/2015, memorial descritivo e planta de situação, apresentados e arquivados nesta serventia. Itaitinga, 02 de dezembro de 2015. Eu, Francisco Nacélio Monteiro Alves Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, fiz digitar e assino.

**AV-02/6707** – Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/09/2015, prenotado em 29/01/2016, sob o nº 8291, conforme art. 213, I, e, da Lei nº 6015/73, para constar à retificação da área total do imóvel objeto da presente matrícula para 62.763,47m<sup>2</sup>, feita através de cálculo matemático a partir das medidas perimetrais constantes. Itaitinga, 29 de janeiro de 2016. Eu, Francisco Nacélio Monteiro Alves Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, fiz digitar e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA-CE  
**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula n.º 6707.

Itaitinga/CE, 29/01/2016

Francisco Nacélio Monteiro Alves  
Tribunal Escrevente

CARTÓRIO DE ITAITINGA  
Francisco Nacélio Monteiro Alves  
Substituto

CARTÓRIO ITAITINGA  
Emolumentos/Fermeju/Ferc  
RR 35833



SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**1° Identificação:**

Proprietários: João Batista Marques de Sousa

Fernanda América Mattos Marques de Sousa

**2° Localização:**

Rua: Avenida A

Bairro: Gereraú (Área urbana).

**3° Título Aquisitivo:**

Registrado: 1° e 2° Ofício da comarca de Itaitinga.

Matricula: 6707

**4° Características:**

Um terreno urbano de formato irregular, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga – CE, com frente para a AV. A, Barrio Gereraú, com área total de 62.763,47m<sup>2</sup>, perímetro de 1.039,90m, distando no sentido oeste/leste 1.581,592m para a Rua Francisco Nunes.

**5° Benfeitorias:**

No local possui um aterro sanitário.

**6° Dimensões e Área**

a) Conforme levantamento do terreno a área de interesse da Prefeitura Municipal de Itaitinga. **PLANTA: ÁREA TERRENO 62.763,47m<sup>2</sup>**

b) Medidas e confinantes:

**AO OESTE (lado esquerdo)**, partindo do VT01 de coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109, limita-se com terras de propriedade da Construtora Padrão Ltda, onde mede 252,474m até o vértice VT04 de coordenadas N 9.568.989,336 e E 551.231,589 com ângulo interno de 61°33'20" no sentido norte/sul; **AO SUL (fundos)**, limita-se com Av. B partindo do vértice VT04 de coordenadas N 9.568.89,336 e E 551.231,589 indo até o vértice VT03 de coordenadas N 9.568.847,686 e E 5514.403,291 com ângulo interno de 117°09'30" no sentido leste/oeste onde mede 222,59m, **AO LESTE (lado direito)**, limita-se com terras de propriedade de João Batista Marques de Souza, com ângulo interno de 90°01'06" no sentido sul/norte, com distância 222,00m até o vértice



VT02 com coordenadas N 9.568.847,686 e E 551.403,291, **AO NORTE (frente)**, limita-se com a Av. A, partido do vértice VT02, com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 342,844m até o vértice VT01, no sentido leste/oeste, com coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109 onde fecha a poligonal.

**7° Pesquisa de mercado:**

Informação exclusiva da comissão de avaliação, portaria n° 104/2015, datada de 21 de setembro de 2015.

**8° Avaliação:**

a) Área do terreno: 62.763,47 m<sup>2</sup>. Valor do metro quadrado com seus fatores corretivos de localização e situação, **R\$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) Valor total **R\$ 365.911,03** (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e três centavos).

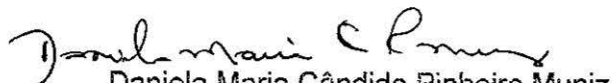
**9° Parecer final e conclusão da comissão.**

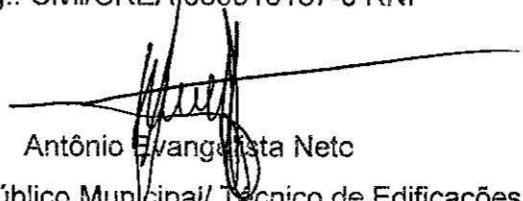
A comissão de avaliação baseada em pesquisa de preços de mercado na região metropolitana de Fortaleza tendo como recursos utilizados, os meios de comunicação, inclusive pesquisa telefônica entre empreendedores e outros profissionais de imobiliárias e seguimentos afins, unificando também como base de cálculo a avaliação do IPTU – imposto tributário urbano deste Município e tabela de fatores corretivos do Município, concluímos esta avaliação com o valor acima descrito.

Itaitinga 15 de fevereiro de 2016.

  
Amara Cavalcante de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Presidente da Comissão

  
Daniela Maria Cândido Pinheiro Muniz  
Eng.: Civil/CREA,060910187-0 RNP

  
Antônio Evangelista Neto  
Servidor Público Municipal/ Técnico de Edificações  
Matricula: 010238-1.



## MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno urbano de formato irregular, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga – CE, com frente para a AV. A, Barrio Gereraú, com área total de 62.763,47m<sup>2</sup>, perímetro de 1.039,90m, distando no sentido oeste/leste 1.581,592m para a Rua Francisco Nunes, de propriedade de João Batistas Marques de Sousa e sua mulher Fernanda América Mattos Marques de Sousa.

### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

**AO OESTE (lado esquerdo)**, partindo do VT01 de coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109, limita-se com terras de propriedade da Construtora Padrão Ltda, onde mede 252,474m até o vértice VT04 de coordenadas N 9.568.989,336 e E 551.231,589 com ângulo interno de 61°33'20" no sentido norte/sul;

**AO SUL (fundos)**, limita-se com Av. B partindo do vértice VT04 de coordenadas N 9.568.89,336 e E 551.231,589 indo até o vértice VT03 de coordenadas N 9.568.847,686 e E 5514.403,291 com ângulo interno de 117°09'30" no sentido leste/oeste onde mede 222,59m

**AO LESTE (lado direito)**, limita-se com terras de propriedade de João Batista Marques de Souza, com ângulo interno de 90°01'06" no sentido sul/norte, com distância 222,00m até o vértice VT02 com coordenadas N 9.568.847,686 e E 551.403,291.

**AO NORTE (frente)**, limita-se com a Av. A, partido do vértice VT02, com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 342,844m até o vértice VT01, no sentido leste/oeste, com coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109 onde fecha a poligonal.

<b>MATRÍCULA</b> <b>6707</b> <b>02/12/2015</b>	<b>FICHA</b> <b>1</b>	<b>1º e 2º OFÍCIO DA COMARCA DE</b> <b>ITAITINGA - REGISTRO IMOBILIÁRIO</b> <b>Livro 2 - REGISTRO GERAL</b>
<b>ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA</b> OFICIAL		Av. Coronel Virgílio Távora, 586 Centro Itaitinga - Ceará Fone: (085) 3377-1333 - CEP 61.880-000



**IMÓVEL** - Um terreno urbano de formato irregular, situado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga-CE, com frente para a Av. A, Bairro Gereraú, com uma área total de 6.276,32m<sup>2</sup>, perímetro de 1.039,90m, distando no sentido oeste/leste 1.581,592m para a Rua Francisco Nunes, limitando-se e medindo da seguinte maneira: partindo do vértice VT01 de coordenadas N 9.569.237,104 e E 551.280,109, limita-se a **OESTE (lado esquerdo)**, com terras de propriedade de Construtora Padrão Ltda, onde mede 252,474m até o vértice VT04 com ângulo interno de 61°33'20" no sentido norte/sul; ao **SUL (fundos)**, limita-se com Av. B, partindo do vértice VT04 de coordenadas N 9.568.989,336 e E 551.231,589 indo até o vértice VT03 de coordenadas N 9.568.847,686 e E 551.403,291 com ângulo interno de 117°09'30" no sentido oeste/leste onde mede 222,59m; do vértice VT03 segue confrontando ao **LESTE (lado direito)**, com terras de propriedade de João Batista Marques de Souza, com ângulo interno de 90°01'06" no sentido sul/norte, com distância 222,00m até o vértice VT02 de coordenadas N 9.569.018,927m e E 551.544,572; ao **NORTE (frente)**, com Av. A, partindo do vértice VT02, com ângulo interno de 90°00'00", e distância de 342,844m até o vértice VT01, no sentido leste/oeste, onde fecha a poligonal.

**PROPRIETÁRIOS** - **JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 189.485 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.696.804-00, e sua mulher **FERNANDA AMÉRICA MATTOS MARQUES DE SOUSA**, brasileira, procuradora federal, portadora da cédula de identidade nº 385.188 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.432.724-72, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em data anterior a Lei Federal nº 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR** - R-02 da matrícula nº 2292 e R-03 da matrícula nº 2293 e matrícula nº 4595, todas deste Ofício Imobiliário.

**AV-01/6707** - A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 4595, desta serventia, conforme requerimento dos proprietários (já qualificados), datado de 12/11/2015, prenotado em 02/12/2015 sob o nº 7896, Autorização de Desmembramento, nº 071/15, datada de 18/11/2015, memorial descritivo e planta de situação, apresentados e arquivados nesta serventia. Itaitinga, 02 de dezembro de 2015. Eu, Francisco Nacélio Monteiro Alves Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, fiz digitar e assino.

**AV-02/6707** - Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/09/2015, prenotado em 29/01/2016, sob o nº 8291, conforme art. 213, I, e, da Lei nº 6015/73, para constar à retificação da área total do imóvel objeto da presente matrícula para 62.763,47m<sup>2</sup>, feita através de cálculo matemático a partir das medidas perimetrais constantes. Itaitinga, 29 de janeiro de 2016. Eu, Francisco Nacélio Monteiro Alves Francisco Nacélio Monteiro Alves, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, fiz digitar e assino.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA-CE**  
**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula n.º 6707.

Itaitinga/CE, 11 de Dezembro de 2015.

Francisco Nacélio Monteiro Alves  
Titular Escrevente

**CARTÓRIO ITAITINGA**  
Emolumentos/Fermoju/Ferc

R\$ 24,85

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 - CGJ/CE.

SELO DE AUTENTICIDADE  
MANTENHA SEMPRE COM A ENTIDADE



**CARTÓRIO DE ITAITINGA**  
Francisco Nacélio Monteiro Alves  
Substituto